



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º

= E D I T A L =

CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE UM CARGO DE DIRETOR DE SECRE- TARIA DA CÂMARA.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO (CCP), nomeada pela Portaria nº. 06/79 da Presidência da Câmara Municipal de Bariri, / torna público para conhecimento dos interessados, que no período / de 03 a 17 de setembro próximo, estarão abertas na Secretaria da / Câmara Municipal, as inscrições para habilitação em concurso públi- / co destinado a seleção de candidato para o preenchimento de 1(um)/ cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal criado pela Re- / solução nº. 01/59, que será provido pelo regime da Consolidação / das Leis do Trabalho (CLT), com salário inicial de Cr\$. 6.130,00 / por mês, para prestação de 20(vinte) horas semanais de trabalho, no período compreendido das 13,00 às 17,00 horas, de segunda às sex- / tas feiras e nos dias de sessões Legislativas, de qualquer espécie, durante todo o período das mesmas, observadas as condições seguin- / tes:

ARTIGO-1º- As inscrições para habilitação ao Concurso Público de que trata este edital, deverão ser feitas no período de 03 a 17 de setembro próximo, das 8,00 às 10,00 e das 13,00 às 16,00 horas, de segundas às sextas-feiras, na Rua Floriano Peixoto nº. 712 -par- / te superior.

§-1º-São requisitos para inscrições:

- a)-ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)-prova de haver cumprido as obrigações e encargos para com o Serviço Militar - se do sexo masculino;
- c)-estar em gozo dos direitos políticos;
- d)-ter grau de instrução no mínimo do 2º grau completo;
- e)-ter mais de 18 e menos de 40 anos de idade, na data da ins- / crição.

§-2º- Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- a)-requerimento datilografado, dirigido à "COMISSÃO DE CONCUR- / SO PÚBLICO (CCP)" requerendo a inscrição, juntando ao mes- / mo os seguintes documentos, podendo serem xerocados e auten- / ticados:
 - 1º)-Cédula de Identidade - RG - ou, na falta deste, outro docu- / mento, a critério da Comissão;
 - 2º)-Título de Eleitor;
 - 3º)-Documento que comprove a quitação com o Serviço Militar;
 - 4º)-Atestado de Antecedentes, expedido pela Justiça da Comarca de Bariri;
 - 5º)-Prova de haver recolhido na Tesouraria da Prefeitura a im- / portância de Cr\$. 100,00(cem cruzeiros), correspondente a emolumentos de inscrição;



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 19

N.º _____

-flhs-2-

- 6º)-Prova de Capacidade Física e Mental para o exercício do cargo, consistente em Laudo Médico firmado por médico oficial do Município ou do Estado, devendo este último / ser integrante do Quadro do Centro de Saúde de Bariri;
- 2º)-2(duas) fotos 3x4 datadas rescentemente, ou seja: até 365 dias à data da inscrição.

ARTIGO-2º- O concurso será realizado por provas escritas, em local e datas a serem fixados pela Comissão, com ampla publicidade e constará das seguintes matérias e respectivos programas:

M A T É R I A S:

- a)-PORTUGUÊS; b)-MATEMÁTICA; c)-CONHECIMENTOS GERAIS e d)-DATILOGRAFIA.

ARTIGO-3º- Observar-se-á os seguintes critérios para o exame das provas:

- 1º)-Para cada matéria será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos. O candidato que não obtiver no / mínimo 5(cinco) pontos em qualquer uma das matérias, estará automaticamente desclassificado do concurso;
- 2º)-Será considerado aprovado o candidato que contar maior número de pontos no cômputo geral da apuração das notas;
- 3º)-Na apuração final das notas, se houver empate, a classificação será outorgada ao candidato que apresentar maior número de títulos, desde que expedidos por Órgãos ou Estabelecimentos Oficiais de Ensino de nível igual ou superior / ao Ensino de 2º Grau;
- 4º)-Perdurando o empate a Comissão decidirá favoravelmente ao candidato que contar maior idade;
- 5º)-O não comparecimento a qualquer uma das provas, será considerado como desistência, não se concedendo, em nenhuma / hipótese, segunda chamada;
- 6º)-O candidato deverá comparecer no local que fôr designado / para as provas, munido do seu número de inscrição e de carnê esfereográfica de cor azul ou preta;
- 7º)-Após o início da prova os retardatários estarão automaticamente desclassificados do concurso;
- 8º)-Durante a realização da prova, que terá a duração de uma / hora improrrogável, não será permitida consultas em livros de qualquer espécie.

ARTIGO-4º- As matérias relacionadas no artigo anterior constarão dos seguintes programas:

a)PORTUGUÊS:

- a.1.redação; a.2.correção de textos(gramática); a.3.acentuação; a.4.tratamento as autoridades; a.5.abreviaturas de tratamento; a.6.ditado.

cont.flhs-3-



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 19

N.º _____

flhs-3-

b)-CONHECIMENTOS GERAIS:

- b.1 - Conhecimento sobre o Regimento Interno da Câmara;
- b.2 - Conhecimento sobre a Lei Orgânica dos Municípios;
- b.3 - Sessões Legislativas;
- b.4 - Atos Legislativos - redação -;
- b.5 - Identificação de siglas;
- b.6 - Autoridades Federais (citar npmes, cargos, funções, e a que Pasta pertence - perguntas ;
- b.7 - Autoridades Estaduais - idem idem;
- b.8 - Regime Previdenciário - perguntas;
- b.9 - Regime Funcional - identificação de Servidores e Funcionários - perguntas;

c)-DATILOGRAFIA:

- c.1. - Cópia de texto com a duração mínima de 10(dez) minutos, levando-se em consideração para efeito de avaliação, a duração do tempo, a quantidade de toques e a qualidade do serviço.

NOTA: As máquinas, em número não inferior a 3(três),/tôdas da mesma marca e com características semelhantes serão fornecidas pela Câmara Municipal.

d)-MATEMÁTICA:(elementar)

- d.1. juros; d.2. divisão de números inteiros e fracionários; d.3. as quatro(4) operações.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

ARTIGO-5º- Observar-se-á, no que couber, os seguintes principais requisitos para perfeita regularidade do concurso:

a)-Terminada a prova dentro do tempo de duração previsto no nº. 8º do artigo 3º, deverá a mesma ser encerrada em envelope indevassável, com o fêcho devidamente rubricado pelo candidato, pelo examinador e pela Comissão pelos Membros que estiverem/ presentes;

b)-As provas deverão ser realizadas em folhas oficiais que serão distribuídas aos candidatos com as rubricas do Examinador e de cada Membro da Comissão;

c)-As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela Comissão, vedado o ingresso de pessoas estranhas;

d)-Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, qualquer candidato poderá recorrer ao Presidente / da Comissão, que, mediante decisão fundamentada proferida em 10(dez) dias, poderá anular o concurso, parcial ou integralmente, promovendo a apuração de responsabilidade dos culpados;

c)-O recurso previsto no item anterior poderá ser interposto até 5(cinco) dias após a publicação, por afixação, na Câmara Municipal, do resultado final do concurso.

cont.flhs-4-



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º _____

flhs-4-

d)-Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de - 15(quinze) dias, contados da publicação do resultado final do concurso, a vista do relatório apresentado pela Comissão Municipal - de Concurso Público, proceder a competente homologação do concur-so de que trata este edital.

e)-Homologado o concurso, no caso de desistência do candi- dato classificado ou outro motivo que o empeça de assumir o cargo, a preferência será dada ao candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, com observância, no que couber, no sistema de desempate cogitado neste edital.

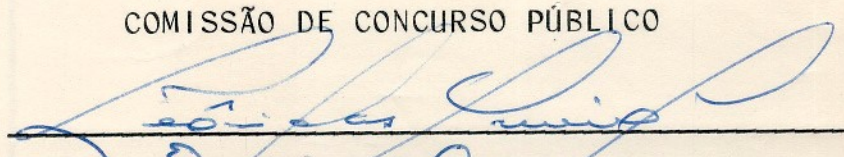
f)-A validade do concurso é de 2(dois) anos, contados da data deste edital.

g)-Os casos omissos neste edital de concurso público, serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público (CCP) e pelo Presiden- te da Câmara Municipal de Bariri.

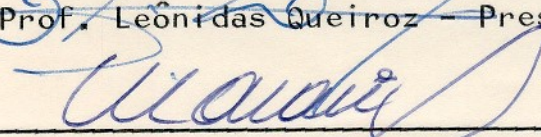
E, para que o presente edital bhegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, afixa-se no quadro próprio na Câmara Municipal e publica-se resumidamente na imprensa local.

Bariri, 29 de agosto de 1.979.

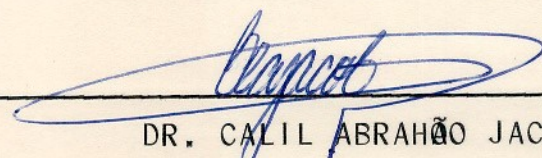
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



Prof. Leônidas Queiroz - Presidente



DR. OSMAR CAVALHEIRO



DR. CALIL ABRAHÃO JACOB.